EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial

Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do primeiro semestre letivo do ano de 2021.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Tota
1	320,0000 UN	Abacaxi pérola ou hawai in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem machucados e partes quebradas e/ou apodrecidas.		
2	105,0000 UN	Açucar cristal pacote 5 kgs livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 4 meses do dia da entrega.		
3	1,0000 UN	Adoçante frasco 200g líquido, dietético, embalado conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses do dia da entrega.		
4	10,0000 KG	Alho graúdo, novo, sem réstia, acondicionado em embalagem limpas, resistentes, transparentes, com rótulo conforme legislação vigente.		
5	50,0000 UN	Amido de milho pct 1 kg embalagem plástica fechada e resistente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Data de validade mínima de 4 meses do dia da entrega.		
6	60,0000 UN	Arroz Branco Parboilizado - pct 5 kgs classe longo e fino, embalagem plástica resistente e transparente com dados de identificação do produto conforme legislação vigente. Prazo de validade de 4 meses do dia da entrega.		
7	40,0000 UN	Aveia flocos finos cx 170g Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Data de validade no mínimo 4 meses do dia da entrega.		
8	1.300,0000 KG	Banana caturra ou prata em pencas integras e verdes. Com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens resistentes e limpas, com etiqueta de pesagem.		
9	370,0000 KG	Batata inglesa branca branca, nova, sem machucados e partes quebradas e/ou apodrecidas. Tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de		

pesagem.

10	210,0000 UN	Bolacha salgada 400gr tipo gergelim, água e sal ou cream craker. Deve apresentar sabor característico, agradável e consistência crocante. Na embalagem deve conter informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 4 meses.	
11	65,0000 UN	Café granulado solúvel lata ou vidro 200 gramas produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Na embalagem deve conter informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 4 meses.	
12	12,0000 UN	Canela em pó pacote 25g embalagem rotulada conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 4 meses, a partir da entrega.	
13	230,0000 KG	Carne bovina sem osso congelada, cortada em pedaços pequenos, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso do produto, data que foi realizada a embalagem e data de validade.	
14	300,0000 KG	Carne moida de 2ª congelada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A embalagem do produto deverá ser plásticos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso, data que foi realizada a embalagem e data de validade.	
15	190,0000 KG	Carne suina com osso do tipo costelinha ou chuleta, congelada, cortada em pedaços médios, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC n°12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso, data que foi realizada a embalagem e data de validade.	
16	170,0000 KG	Carne suina sem osso do tipo pernil ou sobrepaleta, congelada, cortada em pedaços médios, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg (um quilo), com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne. As embalagens devem ser	

identificadas com o nome do produto, peso, data que foi realizada a embalagem e data de validade.

		de validade.	
17	360,0000 KG	Cebola branca, nova, tamanho médio, sem réstia, sem machucados e partes quebradas e/ou apodrecidas, com cascas sãs. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	
18	120,0000 CX	Chá misto (frutas e/ou ervas) diversos sabores cx c/ 10 saches para infusão, tostado. Livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	
19	110,0000 UN	Chocolate em pó 50% cacau, pct 1 kgs No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data da entrega.	
20	80,0000 UN	Coco ralado seco pct 100 gramas produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isenta de substâncias estranhas em sua composição. O produto deve apresentar fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor não rançoso, não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 4 meses a data da entrega.	
21	35,0000 PC	Colorífero pct 500g condimento preparado principalmente à base de sementes de urucum dessecadas misturadas ao pó fino do fubá devidamente peneirada e embalada. O produto deverá ser apresentado com matéria-prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro ou sabor rançoso, deve ter aspecto de pó fino, cor alaranjada. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. O produto deve conter data de validade de no mínimo de 4 meses da entrega.	
22	380,0000 KG	Coxa e sobrecoxa (sem tempero) sem tempero, carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas embalagem de 1 kg com registro no SIF ou SISP. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso, data que foi realizada a embalagem e data de validade.	
23	12,0000 UN	Cravo pote 25 gramas embalagem deverá estar impressas informações da identificação completa do produto. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	
24	120,0000 UN	Farinha de trigo especial - pct 5 kgs enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de	

entrega.

		entrega.	
25	38,0000 PC	Fermento biologico sachê de 125 gramas Embalagem integra, onde deverá estar impressa informações da identificação completa do produto. Validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	
26	120,0000 UN	Fermento em pó quimico frasco 100 gramas no rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	
27	30,0000 KG	Goiabada cremosa, a base de goiaba, açúcar e outros aditivos permitidos pela legislação. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto, com prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	
28	150,0000 KG	Laranja nova, com grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas. Deve estar integra e adequada para consumo. As frutas devem ser acondicionadas em embalagens resistentes e limpas, com etiqueta de pesagem.	
29	300,0000 UN	Leite em pó integral instantaneo pct 400g obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Embalagem aluminizada, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Devendo ter boa solubilidade. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	
30	80,0000 PC	Lentilha "Tipo 1" pacote de 500g produto sem sujidades, mofos e/ou bolores. Embalagens plásticas transparentes, resistentes e íntegras que contenham data informações completas do produto. Produto com no mínimo 4 meses de validade.	
31	15,0000 PC	Linhaça pct de 250 grs semente de linhaça, marrom puras, livres de sujidades e contaminastes. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto, conforme legislação vigente. Data de validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	
32	600,0000 KG	Maçã (fuji ou gala), nova, tamanho médio, sem batidas, rachaduras, podridão com casca sã. Deve estar integra e adequada para consumo. As frutas devem ser acondicionadas em embalagens resistentes e limpas, com etiqueta de pesagem.	
33	500,0000 KG	Mamão formosa sem batidas, rachaduras e podridão. Deve estar íntegro e adequado para consumo. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem.	
34	110,0000 UN	Margarina vegetal interisterificada pote 500g oriunda de óleo vegetal comestível, cremosa, sem adição de sal, deve apresentar aspecto de emulsão plástica, homogênea e uniforme de cor amarelada. A	

		embalagem deverá estar devidamente identificada, contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	
35	300,0000 KG	Melão espanhol sem batidas, rachaduras e podridão. Deve estar íntegro e adequado para consumo. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem.	
36	50,0000 PC	Farinha de trigo integral pct 1 kg enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo integral. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações do produto. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	
37	250,0000 UN	Oleo de soja frasco 900 ml produto alimentício, refinado. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	
38	310,0000 DZ	Ovos brancos dúzia com casca lisa, limpa e não trincados, com embalagem em dúzias. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA ou SIM. Rotulada com data de validade de no mínimo 15 dias a partir da data de entrega.	
39	10,0000 PC	Orégano pacote de 110g, deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	
40	22,0000 KG	Pimentão fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	
41	80,0000 KG	Presunto deverá estar embalado em recipiente plástico, flexível, atóxico, resistente e transparente. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso, data em que foi realizada a embalagem e data de validade. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos transparentes e limpos.	
42	250,0000 UN	Polpa de Tomate - Sachê 350g simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	
43	70,0000 PC	Polvilho doce 500gr produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	

44	60,0000 UN	Sal comun refinado e iodado pct 1 kgs beneficiado e isento de impurezas orgânicas, areias e fragmentos estranhos. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente, em material plástico resistente e transparente. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	
45	130,0000 KG	Salsicha sem corante emb. 500g, salsicha de carne bovina / suína / frango. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com registro no SIF ou SISP. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	
46	480,0000 KG	Tomate longa vida sem batidas, rachaduras e podridão, tamanho médio, com casca sã. Deve estar integro e adequado para consumo. Acondicionado em embalagem plástica, limpa, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	
47	25,0000 UN	Vinagre de álcool composto de uva emb. 5 litros produzido da fermentação acética do álcool hidratado com suco natural de uva. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	
48	120,0000 PC	Polpa de Frutas pacote 400g congelada, isenta de contaminação e sujidades, sabores: laranja, morango, uva, tangerina, abacaxi, maracujá, pêssego. Em pacotes plásticos íntegros, com registro no órgão competente. Prazo de validade no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	
49	150,0000 KG	Peito de frango sem pele e osso, congelado, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	
50	150,0000 KG	Bergamota nova, com grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas. Deve estar íntegra e adequada para consumo. As frutas devem ser acondicionadas em embalagens resistentes e limpas, com etiqueta de pesagem.	
51	10,0000 PC	Canela em casca pacote 10g embalagem rotulada conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 4 meses.	
52	18,0000 EB	Composto lácteo sem lactose em pó emb. 380g lata de 380g, com vitaminas e minerais, zero lactose. No rótulo da embalagem	

		deverão estar impressas informações da identificação completa do produto. O produto deve conter data de validade de no mínimo de 4 meses da entrega.	
53	100,0000 KG	Kiwi na variedade green, tamanho médio, integros e em grau de maturação adequado para o consumo. Com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens resistentes e limpas, com etiqueta de pesagem. Entrega de abril a julho.	
54	100,0000 KG	Caqui das variedades kioto, guiombo ou fuyu, tamanho médio, íntegros e em grau de maturação adequado para o consumo. Com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens resistentes e limpas, com etiqueta de pesagem. Entrega de março a maio.	
55	150,0000 PC	Bolacha Doce pacote com 800G tipo Maisena, Maria ou Leite. Deve apresentar sabor característico e agradável. Na embalagem deve conter informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 4 meses, a partir da entrega.	
56	30,0000 UN	Arroz polido pct 5kg embalagem plástica resistente e transparente com dados de identificação do produto conforme legislação vigente. Prazo de validade de 4 meses do dia da entrega.	
57	10,0000 PC	Cúrcuma em pó pacote de 50grmas aspecto de pó fino homogêneo, cor pardo-avermelhada, cheiro forte e agradável e sabor próprio. Embalagem plástica, resistente, atóxico, lacrado, contendo informações de data de validade, fabricação e características do produto.	

Encargos Gerais da Licitação

1.1 -Local da entrega das propostas: Centro Administrativo - Prefeitura Municipal
1.2 -Local de entrega do Objeto do Licitado: Secretaria Municipal de Educação
1.3 -Prazo de entrega das Propostas 02/02/2021, às 09h00min
1.4 - Condições de Pagamento Até 15 (quinze) dias, após entrega da DANFE
1.5 - Critério de Avaliação Unitário
1.6 -Prazo de Entrega do Objeto Conforme solicitação da Nutricionista

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, os licitantes, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e de n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GAURAMA/RS EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2021 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO) AO MUNICÍPIO DE GAURAMA/RS EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2021 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- **3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- **3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.
 - **3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- **a)** se representada <u>diretamente</u>, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- **a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- **a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- **a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
 - **a.5)** registro comercial, se empresa individual.
 - b) se representada por **procurador**, deverá apresentar:
- **b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- **b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 PROPOSTA e 02 DOCUMENTAÇÃO.
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
 - 4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
- **a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- **b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

- **5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, será redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:
 - a) razão social da empresa;
 - **b)** descrição completa do produto ofertado, marca (quando houver);
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- **6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- **6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- **6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.
 - **6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- **6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde

que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

- **6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- **c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- **d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- **6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município.
- **6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

- **7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, a documentação abaixo exigida.
- **7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no art. 7.°, inc. XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02:

7.1.2. Documentação relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Estadual, da sede do domicílio ou do licitante;
- c) Certidão negativa que prove regularidade com a Seguridade Social (INSS), ou outra na forma da lei, e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- e) Certidão quanto a Dívida Ativa da União ou outra na forma da lei; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

7.1.4. - Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- a) Alvará de funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual.
- b) Declaração, sob as penas da lei, de que a Empresa licitante efetuará o transporte da

merenda escolar em veículo com condições técnicas e sanitárias adequadas, visando evitar o contato e contaminação e poeira e outros elementos externos, a fim de manter a qualidade dos mesmos.

7.1.5. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

- **8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.
- **9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- **9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

- **10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **10.3** As mercadorias, objeto desta licitação, deverão ser entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua João Amandio Sperb, nº 338, nesta cidade.
- **10.4** As mercadorias no ato de sua entrega, deverão ter no mínimo 60 dias de validade para alimentos não perecíveis, com período de duração do contrato, de fevereiro a julho do corrente ano.
- **10.5** O Município irá adquirir os produtos de acordo com sua necessidade mediante solicitação. O Município em cada solicitação indicará os produtos e quantidades de que necessita.
- **10.6.** O licitante vencedor deverá efetuar a entrega dos produtos, em até 04 (quatro) dias após a solicitação, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua João Amandio Sperb, nº 338, nesta cidade, ou nas escolas situadas no perímetro urbano do Município, sem nenhum custo adicional ao Município.

11 - DO RECEBIMENTO:

- **11.1** Verificada a desconformidade dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitandose às penalidades previstas neste edital.
- **11.2** As mercadorias deverão ser entregues adequadamente acondicionadas, com veículos apropriados de forma a permitir a completa preservação e higiene do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- **11.3** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- **11.4** As Empresas vencedoras dos materiais que se enquadram na SINIEF 07/05 e nas normas impostas pelo protocolo ICMS nº 42/2009, devem apresentar a respectiva nota fiscal eletrônica, e alterações posteriores

12 - DO PAGAMENTO:

- **12.1** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação das mercadorias e respectivas Notas Fiscais/Faturas, proporcional a quantidade entregue.
- **12.2** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das mercadorias e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 - DAS PENALIDADES:

- **13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;
 - c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do

direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- **13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- **13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

14.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.12.361.0124.2051.3.3.90.30.07.00.00

06.02.12.361.0124.2053.3.3.90.30.07.00.00

06.02.12.365.0123.2045.3.3.90.30.07.00.00

- **14.2** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gaurama/RS, a Secretaria de Administração, sito na Rua João Amandio Sperb, nº 338, ou pelos telefones (54) 3391-1200 ou fax (54) 3391-1203, no horário compreendido das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **14.3** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.
- **14.4** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **14.5** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- **14.6** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor público do Município de Gaurama ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- **14.7** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- **14.8** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

- **14.9** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- **14.10** O presente certame regula-se pelas suas disposições, pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **14.11** Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Gaurama/RS, 15 de janeiro de 2021.

LEANDRO MÁRCIO PUTON Prefeito Municipal